

II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

**DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E
ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - I**

D598

Direitos humanos, gênero e diversidade e acessibilidade no século XXI - I [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso do Conhecimento – Belo Horizonte;

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Maria Carolina Ferreira Reis e Pedro Gustavo Gomes Andrade – Belo Horizonte, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-879-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Empreendedorismo e inovação

1. Conhecimento. 2. Empreendedorismo. 3. Inovação. I. II Congresso do Conhecimento (1:2019 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - I

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação. Eles foram apresentados durante a programação do II Congresso do Conhecimento, nos dias 11 a 14 de setembro de 2019, em Belo Horizonte-MG. O evento proporcionou importante debate sobre a educação na era tecnológica como um dos grandes desafios enfrentados pelos profissionais do século XXI. A temática se coloca em evidência no ensino superior, em que as metodologias tradicionais ainda ocupam lugar importante nas salas de aula, contrastando com o perfil do aluno cada vez mais jovem e conectado.

Como vencer esse desafio e construir um ensino superior de excelência e que atenda às necessidades impostas pela tecnologia? A busca por esta resposta foi o que motivou a primeira edição do Congresso do Conhecimento, no ano de 2017. A temática específica escolhida para a segunda edição do evento, neste ano, foi empreendedorismo e inovação. A partir do tema, o congresso buscou debater questões como empreendedorismo de carreira, programação neurolinguística, empreendedorismo social, inteligência artificial, dentre outros temas. Além das palestras e oficinas, a segunda edição do Congresso contou também com a participação mais ativa dos congressistas, que puderam submeter trabalhos científicos para apresentação em oito grupos temáticos.

O II Congresso do Conhecimento foi uma realização conjunta da Dom Helder - Escola de Direito e da EMGE – Escola de Engenharia, tendo como apoiadores o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Minas Gerais, a Neo Ventures, o SEBRAE, a Cozinha Vitrine e a Estrutura da Mente.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores, oriundos de cinco Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central de cada grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no momento e sua relação com a tecnologia e o tema geral do evento.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições de nível superior, notadamente as pesquisas oriundas

dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 75 (setenta e cinco) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

IDEAL DE MÃE: UMA DIVERGÊNCIA PERANTE AUTONOMIA DA MULHER DO SÉCULO XXI

IDEAL OF MOTHER: A DIVERGENCE AGAINST AUTONOMY OF 21ST CENTURY WOMAN

Julia Silveira Martins

Resumo

O presente trabalho visa abordar sobre a maternidade e a visão romantizada que se tem dela, destacar-se-á também o desejo cada vez menor da mulher do século XXI de ser mãe. Além disso, este tratará sobre o movimento feminista e sua busca pela maior independência e autonomia do corpo da mulher. Ademais, neste apresentar-se-á dados estáticos que demonstram como a independência feminina frente aos mecanismos de prevenção da gravidez tem diminuído a taxa de natalidade apesar de todos os problemas que elas ainda enfrentam.

Palavras-chave: Autonomia feminina, Direitos, Ideal materno, Movimento feminista

Abstract/Resumen/Résumé

The present work aims to address the motherhood and the romanticized view that has her, will also highlight the diminishing desire of the woman of the 21st century to be a mother. In addition, it will address the feminist movement and its quest for greater independence and autonomy of the woman's body. In addition, it will present static data demonstrating how female independence from pregnancy prevention mechanisms has decreased the birth rate despite all the problems they still face.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Women autonomy, Rights, Mother ideal, Feminist movement

1 INTRODUÇÃO

Segundo Angela Davis (2016, p.209), “O desejo das mulheres de controlar seu sistema reprodutivo é provavelmente tão antigo quanto a própria história da humanidade”. Desde sempre as mulheres possuíam receitas e “mandingas” que buscavam prevenir gravidezes indesejadas, sendo a luta por essa autonomia tão marcante que acabou sendo uma das primeiras pautas do movimento feminista.

As mulheres da década de 60 lutaram intensamente pelo direito da escolha de engravidar ou não, tal direito – representado pela conquista de métodos contraceptivos – significou uma grande mudança, não só para as mulheres, mas para o mundo todo, visto que a partir daí surge o controle de natalidade.

O surgimento da pílula anticoncepcional em 1960, abriu o caminho para novas conquistas, pois com o controle da gestação e sem o risco de abortos espontâneos a mulher poderia enfim ocupar o mercado de trabalho e conquistar direitos políticos. Assim essa conquista feminina foi fundamental para a aquisição dos direitos que as mulheres possuem nos dias de hoje.

Porém, apesar da já existência de inúmeros métodos contraceptivos e da conquista de espaços antes tidos como essencialmente masculinos as mulheres ainda enfrentam dificuldades como a legalização do aborto no Brasil, a pressão social perante o desejo não serem mães, e a insistente ideia impregnada na sociedade de que a mulher deve cuidar dos filhos de uma maneira exclusiva.

2 MATERNIDADE VOLUNTÁRIA E O IDEAL DE MÃE

A maternidade voluntária afetou a sociedade no sentido de que até tal momento a visão que se tinha da mulher era a de dar filhos ao seu marido, cuidar deles em seu tempo integral e ser uma boa mãe. Era como se a profissão da mulher antes do século XX fosse ser mãe.

Quando o farol ideológico ilumina apenas o homem-pai e lhe dá todos os poderes, a mãe passa à sombra e sua condição se assemelha à da criança. Inversamente, quando a sociedade se interessa pela criança, por sua sobrevivência e educação, o foco é apontado para a mãe, que se torna a personagem essencial, em detrimento do pai. Em um ou outro caso, seu comportamento se modifica em relação ao filho e ao esposo. Segundo a sociedade valorize ou deprecie a maternidade, a mulher será, em maior ou menor medida, uma boa mãe. (BANDITER, 1985, p.25)

É tão profunda a ideia que se tinha da mulher como mãe que a educação que as mulheres recebiam se pautavam em cuidar da casa e principalmente dos filhos enquanto os maridos cuidariam de prover a casa. Como já citado o surgimento dos métodos contraceptivos deu a mulher a autonomia de escolha entre engravidar ou não o que acabou afetando essa ideia que se tinha da mulher, porém tal ideia – de maneira velada – perpassa as barreiras do tempo e

é vista até hoje. Assim apesar das conquistas femininas a ideia de ser mãe ainda anda ao lado do ideal de mulher.

Entendemos que desde a infância as meninas treinam o papel de boa mãe, segundo o qual a mulher deve ser capaz de enormes sacrifícios, entre eles ser amável, tranqüila, compreensiva, terna, equilibrada, acolhedora, feminina em tempo integral! Espera-se um ideal, um modelo de mãe perfeita, uma imagem romanceada da maternidade construída ao longo dos últimos séculos, que está alicerçada sob um rígido padrão incapaz de admitir qualquer vestígio de sentimentos ambivalentes nas mães. (ARRAIAS, AZEVEDO, 2006, p.269)

Não é incomum escutar perguntas à mulheres casadas que não tem filhos sobre estes e quando pretende tê-los. Da mesma forma que é normal se condenar intensamente uma mulher que em estado puerperal mate seu filho, ou o abandone. Assim inconscientemente as mulheres ainda tem sobre si o peso de serem mães e de terem que a todo custo cuidar e amar seus filhos.

A vigilância materna se estendeu de maneira ilimitada. Não havia hora do dia ou da noite em que a mãe não cuidasse sozinha, carinhosamente de seu filho. Quer estivesse em boa saúde ou doente, ela devia permanecer vigilante. Se, porém, ela adormecia, estando o filho enfermo, eis que se sentia culpada do maior dos crimes maternos: a negligência. (BADINTER, 1985, p. 211).

Ademais sobre as mulheres que não pretendem ter filhos recaí a culpa e a imposição social de que sem filhos não existe a felicidade e também o fato de serem biologicamente feitas para gerarem filhos. Dessa forma é comum encontrar-se mulheres que não desejem realmente serem mães, mas sobre pressão social encaram a maternidade como única coisa capaz de trazer a elas a felicidade e a magnitude de seu casamento, visto que ele só estaria consumado plenamente com o nascimento de uma bebê.

3 O REFLEXO DA MATERNIDADE NA VIDA DA MULHER

Quando a mulher se torna mãe seu corpo passa por inúmeras mudanças tanto físicas quanto hormonais a preparando para aquele momento, além disso quando o bebê nasce a sociedade deixa de vê-la como mulher e passa a enxerga-la como mãe. A partir desse momento a vida da mulher é voltada para a criança.

A visão de paternidade é bem diferente da maternidade, é sempre cruel vê reportagens de pais matando seus filhos, porém é muito mais cruel vê mães matarem seus filhos, socialmente este deve ser um dos fatos mais condenáveis, da mãe não se espera tal maldade, da mãe se espera sobretudo o amor incondicional. Além disso, deve-se citar a licença maternidade que é dada as mães que corresponde ao período de cento e vinte dias, que é muito menor que a licença paternidade que corresponde a cinco dias. Tal diferença é uma clara imagem da atribuição do papel materno perante o paterno.

Além dos fatores anteriormente citados tem o fato de que as mulheres que são mães enfrentam problemas de culpa relacionados ao amor materno e por não ser o que esperam.

Acreditamos que a mulher com depressão pós-parto estaria apenas expressando seu choque e desapontamento em não sentir toda a emoção e felicidade, normalmente mostrada nos filmes, nos livros, na igreja, nas brincadeiras de infância, nas propagandas de fraldas e de aleitamento materno e nas histórias das suas vizinhas e amigas. Por esta razão, entendemos que temas como a feminilidade, as transformações culturais no papel da mulher, o mito de mãe perfeita e a ambivalência do papel de mãe, guardam estreita relação com o que chamaremos possíveis causas da depressão após o parto. (ARRAIAS, AZEVEDO, 2006, p.269)

Ademais, pode-se citar que as mães precisam muitas vezes abrir mão das coisas que conquistaram por causa dos filhos como o emprego por exemplo. Segundo uma pesquisa publicada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), até 24 meses depois de voltarem da licença maternidade metade das mulheres são demitidas sem justo motivo.

Assim, entendemos que há uma nova mulher, mas que vive sob o manto das velhas representações, pois continuamos cobrando delas o velho modelo de mãe idealizada. O problema, porém, é que as mulheres de hoje, já não são preparadas, não sabem e nem querem cuidar dos seus filhos como suas mães faziam. Elas têm outros interesses, desejos, informações, expectativas e, sobretudo outras alternativas para se realizarem como mulher, que não estão mais restritas à maternidade. Novamente, observa-se um conflito na vivência do papel moderno de mãe, que acarreta mais dúvidas, angústias e, sobretudo em culpa, que se revelam através da (des)conhecida ambivalência materna. (ARRAIAS, AZEVEDO, 2006, p.269)

4 REDUÇÃO DA NATALIDADE E A LUTA PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO

A taxa de natalidade do Brasil tem caído cada dia mais, em 1960 quando ainda não se tinha acesso pleno a métodos contraceptivos o Banco Mundial registrou uma taxa de fecundidade de 6,07 por mulher, em 2018 o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) indicou um número bem menor sendo esse de 1,77 filhos por mulher. Tais dados demonstram uma série de fatores como a inserção da mulher no mercado de trabalho, o uso de contraceptivos e o poder cada vez maior de escolha das mulheres.

É fato que as mulheres do século XXI tem mudado suas perspectivas quanto o ter ou não filhos sendo os dados abordados uma clara amostra disso. Apesar de toda a independência conquistada, dos direitos políticos garantidos, e a ocupação de cargos até então inimagináveis a mulher brasileira ainda tem que lutar contra a autonomia plena sobre seu próprio corpo e seu pleno direito de escolha: o direito ao aborto.

Ele compreende o acesso a informações e recursos que permitem à mulher o controle da sua vida reprodutiva. A maternidade vem sendo ao mesmo tempo, um aspecto importante da vida e da identidade de várias mulheres e fonte do controle e da opressão por parte do Estado e dos homens que lhes são próximos. Anticoncepcionais e aborto são necessários para que a maternidade não seja compulsória. O direito ao aborto, especialmente, confronta a idealização da maternidade que é um modo de

representação de um papel compulsório como se fosse tendência natural e desejo comum de todas as mulheres. (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.123)

O tema do aborto é pauta do movimento feminista deste o começo sendo uma das maiores reivindicações femininas. Esse discurso trás uma serie de debates religiosos e sociais que dificultam a legalização do aborto. Porém infere-se que esse é um dos maiores passos para a plena liberdade de escolha feminina e um passo que talvez chegue a igualar homens e mulheres concretizando plenamente o direito das mulheres de igualdade garantido na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

[...] muitas feministas vêm destacando o fato de que sem o controle sobre a reprodução, as mulheres dificilmente conseguirão atuar profissional e politicamente com maior igualdade em relação aos homens. É essa atuação, além disso, que permite a elas os recursos e a ocupação de posições para que possam discutir formas de organização da vida doméstica e não as penalizem ao responsabilizá-las primordialmente pela gestão cotidiana da vida e pela criação dos filhos. (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.123)

5 CONCLUSÃO

Diante do exposto pode-se concluir que as mulheres ainda têm que reivindicar muito pelos seus direitos e lutar para quebrar os padrões e paradigmas que perpetuam a séculos como o ideal de mulher como a mãe perfeita, ou como o de que toda mulher tem o desejo e/ou obrigação de ser mãe. Além disso ainda se precisa de muito discussão para conquistarem mais poder sobre seu corpo, e adquirirem direitos que a libertem ainda mais, como o já citado direito ao aborto.

Ademais cita-se o fato de que para que cheguem onde precisam as mulheres necessitam de plena autonomia de escolha, podendo optar entre terem ou não filhos sem o peso social que essa escolha acarreta. Por fim cita-se a necessidade de voltar-se para a situação da mulher mãe que muitas vezes perde o emprego por causa dos filhos, sendo necessário uma maior atenção a esse grupo.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Kátia Rosa; ARRAIS, Alessandra da Rocha. **O mito da mãe exclusiva e seu impacto na depressão pós-parto.** Psicol. Reflex. Crit. vol. 19. no.2. Porto Alegre, 2006.

BADINTER, Elisabeth. **O conflito:** a mulher e a mãe. Rio de Janeiro: Record, 2011

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor conquistado:** o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators**. Worl Bank. Disponível em: <<http://datatopics.worldbank.org/world-development-indicators/>> Acesso em: 5 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.770**, de 9 de dezembro de 2008. Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11770.htm> Acesso em: 2 ago. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FREIRE, Maria Martha de Luna. **Ser mãe é uma ciência**: mulheres, médicos e a construção da maternidade científica na década de 1920. *História, Ciências e Saúde- Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.15, supl., p.153-171, jun.2008.

IBGE. **Projeção da População 2018**: número de habitantes do país deve parar de crescer em 2047. Editoria: estatísticas sociais. 2018. Disponível em:<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047>> Acesso em: 29 de jul. 2019.

MACHADO, Cecília. PINHO, Valdemar. **The Labor Market Consequences of Maternity Leave Policies**: Evidence from Brazil. FGV. Dezembro de 2016. Disponível em: <https://portal.fgv.br/sites/portal.fgv.br/files/the_labor_market_consequences_of_maternity_leave_policies_evidence_from_brazil.pdf> Acesso em: 28 de jul. 2019

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: :< <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> > Acesso em 26 de jul. de 2019.